



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PROJETO DE LEI Nº /2022

ALTERA A LEI Nº 1.382, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Altera o Anexo II - ZONEAMENTO URBANO – SEDE, nas quadras “G e H”, que passarão de ZRN1 (Zona Residencial Não Consolidada 1) para ZRN2 (Zona Residencial Não Consolidada 2), localizadas no Bairro Marmim.

Art. 2º- Altera o Anexo II - ZONEAMENTO URBANO – SEDE, próximo à Beira Rio, no Bairro Vila Betânia, de ZIE (Zonas de Interesse Específico) para ZCC2 (Zona Corredor Consolidado 2).

Art. 3º- Altera o Anexo II- ZONEAMENTO URBANO – SEDE, no Bairro Providência, nas ruas projetadas H, K e L, onde passarão de ZRE (Zona Residencial Especial) para ZRN1 (Zona Residencial Não Consolidada 1).

Art. 4º- Altera o Anexo II – ZONEAMENTO URBANO- SEDE, no Bairro Vila da Mata, na Rua dos Lírios, onde a área passará de ZRE (Zona Residencial Especial) para ZRN1 (Zona Residencial Não Consolidada 1).

Art. 5º- Altera o Anexo II – ZONEAMENTO URBANO-SEDE, no Bairro Lavrinhas, loteamento Samauna, onde a área passará de ZRE (Zona Residencial Especial) para ZRN1 (Zona Residencial Não Consolidada 1).

Art. 6º- Fica alterado o Anexo VI - CRITÉRIOS URBANÍSTICOS DAS ZONAS URBANAS, da Lei nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandri Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ANEXO VI CRITÉRIOS URBANÍSTICOS DAS ZONAS URBANAS

ZONA	TAXA DE OCUPAÇÃO	TAXA DE PERMEABILIDADE	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	AFASTAMENTOS MÍNIMOS		GABARITO *1	ALTURA MÁXIMA EDIF. (h=metros)	TAMANHO MÍNIMO LOTE
				Frente	Fundos			
ZONA CORREDOR CONSOLIDADO 1 (ZCC-1)	80%	10%	4,20	Frente	o existente *2	7 Pavimentos *3	23,50m	Área= 300m ² Testada= 12m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA CORREDOR CONSOLIDADO 2 (ZCC-2)	75%	10%	4,00	Frente	3,00m	7 Pavimentos *3	23,50m	Área= 300m ² Testada= 12m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA CORREDOR NÃO CONSOLIDADO 1 (ZCN-1)	75%	10%	3,00	Frente	3,00m	5 pavimentos *4	17,00m	Área= 600,00m ² Testada= 15,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA CORREDOR NÃO CONSOLIDADO 2 (ZCN-2)	75%	10%	4,50	Frente	3,00m	6 pavimentos *5	22,00m	Área= 360,00m ² Testada= 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA 1 (ZRC-1)	75%	10%	3,50	Frente	3,00m	5 pavimentos *4	17,00m	Área= 300,00m ² Testada= 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA 2 (ZRC-2)	65%	10%	3,50	Frente	3,00m	6 pavimentos *5	22,00m	Área= 300,00m ² Testada= 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL NÃO CONSOLIDADA 1 (ZRN-1)	60%	10%	3,50	Frente	3,00m	6 pavimentos *5	22,00m	Área= 300,00m ² Testada= 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL NÃO CONSOLIDADA 2 (ZRN-2)	60%	10%	2,50	Frente	3,00m	4 pavimentos	15,00	Área= 360,00m ² Testada= 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL ESPECIAL (ZRE)	60%	10%	1,00	Frente	3,00m	3 pavimentos 6*	12,00	Área= 400,00m ² Testada= 12,00m
				Fundos	2,00m			
				Lateral	1,50m em um dos lados			
ZONA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ZDI)	80%	10%	2,40	Frente	3,00m	3 pavimentos	12,00	Área= 500,00m ² Testada= 20,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONAS DE INTERESSE ESPECÍFICO (ZIE)	65%	10%	3,50	Frente	3,00m	6 pavimentos	22,00m	Área= 300,00m ² Testada= 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL (ZEIS)	60%	10%	2,40	Frente	3,00m	4 pavimentos	13,00	Área= 180,00m ² Testada= 9,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**1 Os mezaninos não serão computados como pavimento quando ocuparem até 50% da área comercial do pavimento inferior e possuírem acesso exclusivo pelo comércio a ele vinculado, respeitando a altura máxima para cada zona.*

**2 Nas ruas e avenidas cujas edificações atingirem mais de 50% dos lotes, considera-se o afastamento igual ao do alinhamento já existente. Devendo ser realizado um levantamento no local pelo Município.*

**3 O 7º pavimento só poderá ser ocupado por terraço de uso comum ou em, no máximo, 50% da área do pavimento para apartamento duplex, sendo que, neste último caso, o acesso somente poderá ser pelo 6º pavimento. O 7º pavimento deverá seguir os afastamentos acima previstos, assim como as características dos pavimentos inferiores.*

**4 O 5º pavimento só poderá ser ocupado por terraço de uso comum ou em, no máximo, 50% da área do pavimento para apartamento duplex, sendo que, neste último caso, o acesso somente poderá ser pelo 4º pavimento. O 5º pavimento deverá seguir os afastamentos acima previstos, assim como as características dos pavimentos inferiores.*

**5 Nas zonas urbanas, classificadas como ZCN 2 de Vargem Grande, Caxixe e São José do Alto Viçosa o número de pavimentos fica limitado a 4 pavimentos*

**6 Um dos pavimentos poderá ser ocupado exclusivamente por garagem.*

Art. 7º- Altera o anexo VIII da Lei nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

ANEXO VIII

ÁREAS DESTINADAS À GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

USOS	TIPOS	VAGAS
Residencial	Unifamiliar e Multifamiliar	1 vaga, por unidade habitacional, até 100m ²
		2 vagas, por unidade habitacional, acima de 100m ² *1
Comercial e Serviços	Restaurantes e casas e diversão	1 vaga/20m ² de área útil*3
	Escritórios, consultório ou salas	1 vaga/30m ² de área útil*3
	Comércio varejista, supermercados*2, shoppings Centers*2 e Centros Comerciais, Oficinas de conserto de carros e agências bancárias, galpão comercial.	1vaga/35 m ² de área útil*3



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003300340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



	Lojas de departamento	1 vaga/50 m ² de área útil *3
Ensino	Instituições de ensino até Ensino Médio	1 vaga/sala
	Escolas profissionalizantes, de ginástica, dança e congêneres	1 vaga/35m ² de área útil*3
	Ensino Superior	5 vagas/ por sala de aula
Hospedagem	Motéis	1 vaga/suíte
	Hotéis	2 vagas a cada 3 acomodações
Indústria e comércio atacadista	-	1 vaga/100 m ² de área útil*3
Estádios e Ginásios	-	1 vaga/ para cada 35 m ² de área dos locais destinados ao público *4
Clubes e centros de Eventos	-	1 vaga/35 m ² de área útil*3
Saúde	Farmácias e drogarias	1 vaga a cada 35 m ² de área útil*3
	Prontos-socorros, hospitais e sanatórios*5	1 vaga a cada 5 leitos*3
	Clínicas e laboratórios de análise	1vaga/35 m ² de área útil*3
	Unidade de Saúde*5	1vaga/50 m ² de área útil*3
Cinemas, Teatros, Auditórios de Convenções, Salões de Exposição e Igrejas	-	1 vaga a cada 35 m ² de área dos locais destinados ao público.

*1 Uma das vagas poderá ser presa desde que vinculada a mesma unidade habitacional.

*2 Deverá ser demarcada área de carga e descarga conforme art. 80;

*3 Para cálculo do número de vagas, exceto para unidades residenciais, será considerada a área útil ocupada pela atividade, sendo que o arredondamento será feito para o número inteiro



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spi/autenticidade>
com o identificador 35003300340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



imediatamente superior. Considera-se área útil o somatório das áreas internas e/ou externas cobertas, excluindo banheiros, copas e circulações.

*4 Locais destinados ao público corresponde a área de arquibancada e de circulação no entorno das quadras de esportes, ou seja, representa a capacidade do estádio.

*5 Além das vagas destinadas ao uso público deverá ser demarcada uma vaga para ambulâncias.

Art. 8º - Os demais artigos da referida lei, permanecem inalterados.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Vereadores:


IVANILDO DE ALMEIDA SILVA


ALDI MARIA CALIMAN


ERIVELTO ULIANA


MARCIO ANTONIO LOPES


MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandri Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação desta augusta Casa de Lei o Projeto de Lei nº /2022, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

No dia 17 de agosto de 2021, foi protocolado sob nº 265/2021, o Projeto de Lei 038/2021, onde alterava a referida Lei, porém no dia 20/01/2022, sob protocolo 038/2022, foi protocolado o Veto Integral do Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, e na Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2022 o referido Veto foi acatado.

Diante da situação ora ilustrada, entendemos que sim, o projeto necessitava de alguns ajustes técnicos e corroboramos com a necessidade de correção de alguns equívocos apresentados no veto. Porém não justifica ignorar a vontade de todos os moradores que participaram de várias audiências públicas realizadas na Câmara, que aconteceram, seguindo fielmente os ditames do §1º do Art. 193 da Lei Ordinária nº 1.382, conforme ata em anexo.

Por isso, amparados no art. 75 da Lei Orgânica Municipal, apresentamos novamente alterações na Lei nº 1.382, com as correções devidas.

Assim, contamos com a colaboração de todos os Vereadores desta Casa de Leis na aprovação deste Projeto por estar revestido de interesse público.

Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de março de 2022.


IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

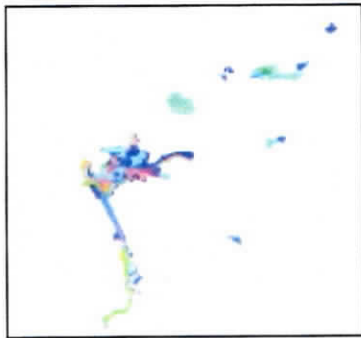

ALDI MARIA CALIMAN


ERIVELTO ULIANA


MARCIO ANTONIO LOPES


MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO





ZDI



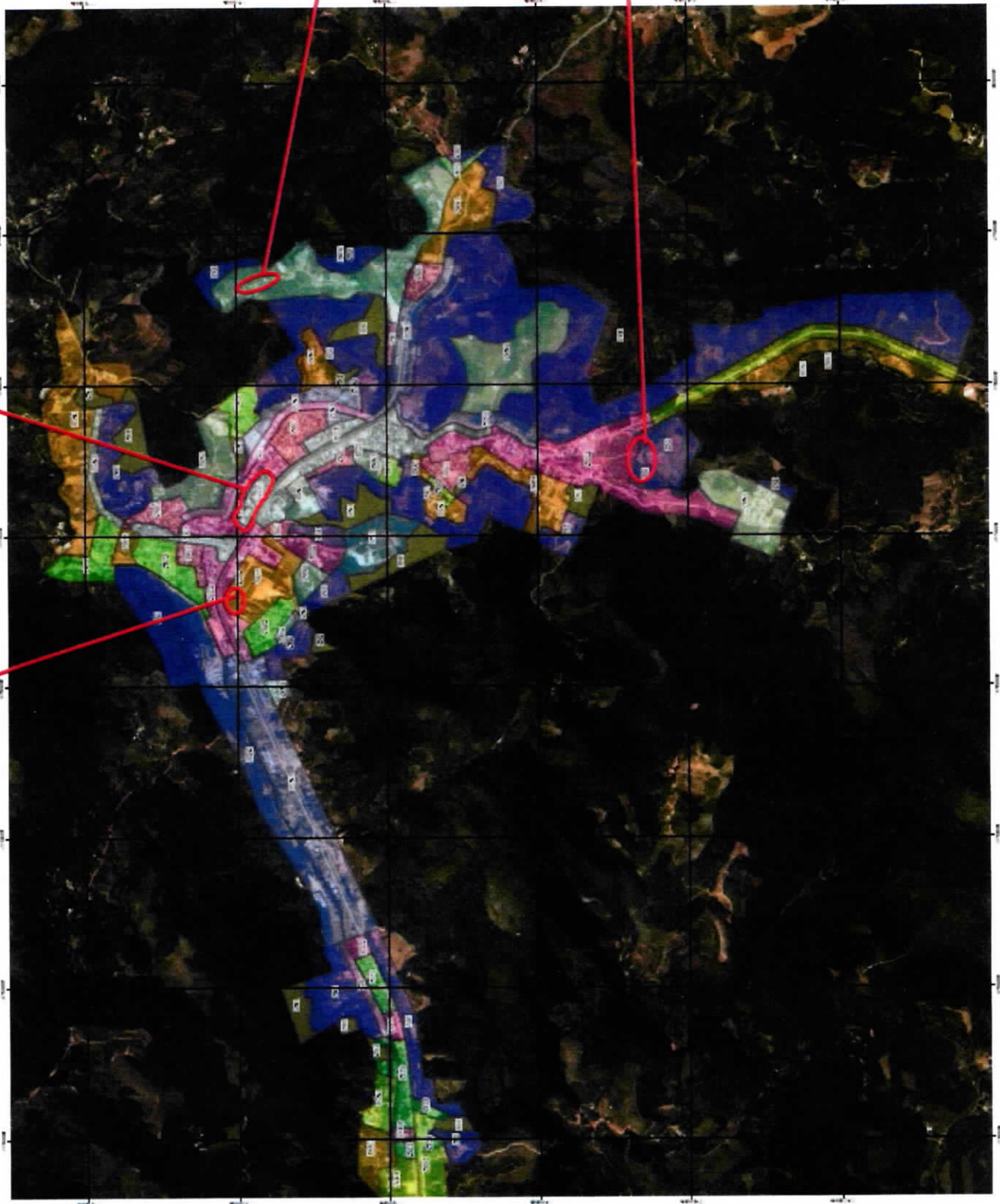
ZONAMENTOS

- ZCC1
- ZCC2
- ZCN1
- ZCN2
- ZDN1
- ZDN2
- ZEN1
- ZEN2
- ZRN1
- ZRN2
- ZRN3
- ZRN4
- ZRN5
- ZRN6
- ZRN7
- ZRN8
- ZRN9
- ZRN10
- ZRN11
- ZRN12
- ZRN13
- ZRN14
- ZRN15
- ZRN16
- ZRN17
- ZRN18
- ZRN19
- ZRN20

ZRN

ZCC2

ZRN2



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003300340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003300340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivanildo Almeida Silva** em 17/05/2022 17:21

Checksum: **018EC05DE9B369025E46AEDF3DE92451CFBDFC890981FD8480A297C1E52457B3**

